

Drefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 417

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"REVOGA ADICIONAL DE FUNÇÃO ATIVIDADE, A PEDIDO".

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o pedido da servidora VALDILENE SOUSA LAGE – RE 9.834, quanto a revogação do Adicional de Função Atividade concedido a mesma em razão de desempenhar as funções de Assistente de Direção na "EMEB Fernando Pupo Massagardi" em 24/01/2019, e

Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0049/2019 S.M.E./R.H, quanto a cessação do Adicional de Função Atividade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, o Adicional de Função Atividade de Assistente de Direção, concedido a servidora pública VALDILENE SOUSA LAGE – RE 9.834, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.600.429-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de fevereiro de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito Cajamar, 24 de janeiro de 2.019

Eu, Valdilene Sousa Loge RG 29.600.429-7
RE 9834, professora PEBI da E.M. E.B.
Vernanda de Freitas Cinto, venho através
dessa solicitar minha desistência da função
de assistente de direcão na E.M. E.B. Fernando Rupo, a partir da dia de
hoje 24-01-2019

Valdilen S. Lage